



LEI Nº 5.100 DE 06 DE Abril DE 2026.

Projeto de Lei nº 028/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores nos cargos de prestação de serviços de apoio e limpeza no Hospital Municipal e na UPA atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da seguinte Secretaria:

01. Secretaria Municipal de Saúde	
CARGO	QTDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SUS)	31

Parágrafo único. O Poder Executivo está autorizado a efetivar a contratação apenas da quantidade de servidores que possa cumprir com o disposto no *caput* deste artigo.

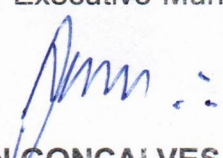
Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2026.

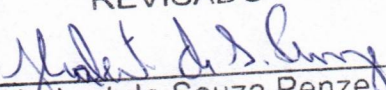
Art. 3º As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06
de Abril de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penzel
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0